

**TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA - Nº. 012204/2024
TIPO MAIOR DESCONTO**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura execução de obras e serviços de engenharia incluindo instalação, construção, realocação, reforma com ou sem ampliação de área para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e demais documentos anexos a este Edital.

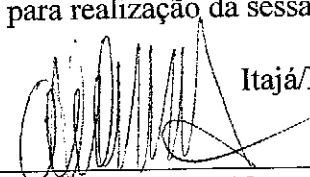
O Pregoeiro torna público para conhecimento das empresas interessadas que, **VEM ALTERAR O EDITAL DA CONCORRÊNCIA - Nº. 012204/2023, Tipo Maior Desconto**, tendo em vista que houve a alteração das especificações do item 9.3.2.3, do Edital, que passa a vigor com a seguinte redação:

9.3.2.3. Os responsáveis técnicos indicados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital: a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; b) o administrador ou o diretor; c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, devidamente registrado em cartório ou com firma reconhecida em sua integralidade; e) o responsável técnico mediante declaração do sócio de que o profissional integrará a equipe técnica da empresa, caso esta se sagre vencedora do certame, em atenção ao Acórdão 2353/2024 Segunda Câmara (TCU). Caso o licitante se sagre vencedor, deverá no ato da celebração do contrato apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional junto a empresa por meio de certidão emitida pelo CREA ou CAU, conforme o caso.

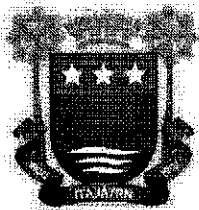
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação ao Pregoeiro encaminhada ao e-mail: cplitaja@gmail.com ou mediante acesso ao link www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN, mediante e-mail: cplitaja@gmail.com ou presencialmente no horário de 08:00 as 16:00 horas.

Tendo em vista que a alteração em tela **não** afeta a formulação das propostas, fica mantida a data e horário designados para realização da sessão inaugural.

Itajá/RN, em 08 de maio de 2024.



Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Município de Itajá-RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2357 – Itajaí/RN, 08 de maio de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições, do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, [ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA].

11.2. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 378/2024 e jurisprudência do TCU, STJ e demais tribunais.

11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Agente de Contratação.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ARP que não puderem ser compostos pela conciliação.

Itajaí/RN, 08 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí

EMPRESA (S):

CHARLES ALVES RODRIGUES
CNPJ: 51.022.360/0001-25
CHARLES ALVES RODRIGUES
CPF: 838.810.344-04

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP 012204/2024

O Presidente da CPL do Município de Itajaí/RN, nomeado através da portaria 343/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação protocolada pela(s) empresa(s) M I DE SOUZA LOPES FABRICAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.177.922/0001-19, foi conhecida e julgada PROCEDENTE, no sentido de retificar o item 9.3.2.3, do Termo de Referência diferindo o instante da apresentação Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional junto a empresa por meio de certidão emitida pelo CREA ou CAU para a assinatura do contrato, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Itajaí/RN, localizada no endereço Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajaí/RN; mediante solicitação ao e-mail: cplitaja@gmail.com ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajaí/RN, 08 de maio de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Município de Itajaí-RN

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº. 012204/2024 TIPO MAIOR DESCONTO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura execução de obras e serviços de engenharia incluindo instalação, construção, realocação, reforma ou sem ampliação de área para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajaí/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e demais documentos anexos a este Edital.

O Pregoeiro torna público para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL DA CONCORRÊNCIA - Nº. 012204/2023, Tipo Maior Desconto, tendo em vista que houve a alteração das especificações do item 9.3.2.3, do Edital, que passa a vigor com a seguinte redação:

9.3.2.3. Os responsáveis técnicos indicados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital: a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; b) o administrador ou o diretor; c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, devidamente registrado em cartório ou com firma reconhecida em sua integralidade; e) o responsável técnico mediante declaração do sócio de que o profissional integrará a equipe técnica da empresa, caso esta se sagre vencedora do certame, em atenção ao Acórdão 2353/2024 Segunda Câmara (TCU). Caso o licitante se sagre vencedor, deverá no ato da celebração do contrato apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional junto a empresa por meio de certidão emitida pelo CREA ou CAU, conforme o caso.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação ao Pregoeiro encaminhada ao e-mail: cplitaja@gmail.com ou mediante acesso ao link: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajaí/RN, mediante e-mail: cplitaja@gmail.com ou presencialmente no horário de 08:00 as 16:00 horas.

Tendo em vista que a alteração em tela não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data e horário designados para realização da sessão inaugural.

Itajaí/RN, em 08 de maio de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Município de Itajaí-RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO: 059/2024

Nº Processo: 059/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (ME) 850.967.504-00 – CARLOS ANDRE DA SILVA. Contrato de Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajaí/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 01/03/2024 a 31/12/2024. Valor total: R\$ 14.120,00 Data da Assinatura: 01/03/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EM BRANCO